



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004838-5.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2024.00004863-0.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 176-396, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2024.00004865-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2024.00005231-2.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto: Falsificação de documento público.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00005232-3.

Interessado: Secretaria Especial da Presidência - TJAL.

Assunto: Internação Não Autorizada em Estabelecimento Psiquiátrico.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 01.2025.00000800-9.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00000801-0.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 02.2024.00012761-0.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2024.00012762-1.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2025.00001620-9.

Interessado: NASA Garça Torta.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00001680-9.

Interessado: Silvana Lopes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida, seguida do arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00001681-0.

Interessado: Silvana Lopes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00001702-0.

Interessado: Adeilton Tobias da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 49ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00001876-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2025.00001921-7.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0103/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.



Proc: 02.2025.00002044-6.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002082-4.

Interessado: Eudeslane Scarlatt Belchior e Silva Tonéo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002196-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002198-9.

Interessado: Divisão de Projetos e Inovação Social - SENAPPEN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002213-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002215-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00002229-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providência.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2025.00001139-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:05.2025.00000528-9.

Interessado: Luciano Menezes Santos.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000526-7.

Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000527-8.

Interessado: Cesar Augusto Veloso.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000524-5.



Interessado: DAYANE HISLEY DA CONCEICAO BARROS.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000503-4.

Interessado: Damiana Farias Silva.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000487-9.

Interessado: JOELMA SIMOES SILVESTRE.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000489-0.

Interessado: ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000486-8.

Interessado: ATS ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000442-4.

Interessado: Daniel Henrique Teixeira da Silva Santos.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000443-5.

Interessado: Marcos Antônio da Silva Santos.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc:05.2025.00000441-3.

Interessado: CAMILLY VICTORIA FERREIRA FARIAS.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de março de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1294.0000080/2025-36

Interessado: Coordenadoria de Licitações desta PGJ

Assunto: Demanda de contratação - publicação de extrato de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de publicação de avisos, em um jornal de grande circulação no estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 017/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa Cooperativa de Produção e Trabalho dos Jornalistas Gráficos do Estado de Alagoas – JORGRAF. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar as Portarias PGJ nºs. 526/2024 e 817/2024, com efeitos retroativos ao dia 10 de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 133, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE incluir a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, 11ª Promotoria de Justiça da Capital, e excluir a Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotoria de Justiça da Capital, da Portaria PGJ nº 99/2025, no dia 14 de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00002107-8

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha cópia da Notícia de Fato com declínio parcial de atribuição. Ref.: NF - 1.11.000.000197/2025-12

Assunto: Ofício nº87/2025/MPF/PRAL/8.º Ofício

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2025.00002183-4

Interessado: Instituto SOS Caatinga

Natureza: Edital de Cadastramento

Assunto: OFÍCIO nº 052/2025– Instituto SOS Caatinga

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Processo: 02.2025.00002194-5

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Natureza: COMUNICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI E:52534.0000000204/2025 - NOTÍCIA DE POSSÍVEL GOLPE NA REALIZAÇÃO DE LEILÃO

Assunto: Ofício nº E:161/2025/JUCEAL

Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2025.00002198-9

Interessado: Divisão de Projetos e Inovação Social - SENAPPEN

Natureza: Informações acerca do Edital ProDAV 2025.



Assunto: OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/DIPROS/DIRPP/SENAPPEN/MJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002222-2
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000169/2025-97, para providências.
Assunto: Ofício nº 122/2025/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2025.00002242-2
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00002228-8
Interessado: CARMEN DANUZIA ARAGAO SILVA
Natureza: Requerimento de providências. Perturbação do sossego
Assunto: Requerimento
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2025.00002227-7
Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001380/2024-46, para providências.
Assunto: Ofício nº 055/2025– AHAC
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 105, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1293.0000020/2025-22, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.017,43 (três mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Fortaleza- CE, no período de 11 a 14 de março de 2025, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Republicada

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião



PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/3/2025

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 13 de março de 2025, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025;
2. Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025;
3. Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025;
4. Ofício n. 10/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Processo SAJMP n. 02.2025.00000021-7;
5. Ofício n. 11/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.00004531/2025-60;
6. Ofício n. 12/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10;
7. Ofício n. 13/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento)
Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.00000020/2025-36;
8. GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06
Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL
Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa da Infância e Juventude do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra) acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projeto: (RE) Inserir e Ampliando horizontes jurídicos: um olhar para a infância e juventude”;

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 10 de março 2025

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL - 13/3/2025

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 13 de março de 2025, quinta-feira, às 11:30h, com o objetivo de homenagear os Excelentíssimos Promotores de Justiça aposentados Antônio Luiz dos Santos Filho, Cláudio José Brandão Sá, Nilson Mendes de Miranda e Robson Alcantara Falcão.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>



Gabinete do PGJ/MPE/AL, 10 de março de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.3.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.3.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000017096 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000017230 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 3 Cadastro nº: 052025000008109 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 4 Cadastro nº: 052025000008110 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 5 Cadastro nº: 052025000008153 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000017585 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000017741 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000017808 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000017819 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000017930 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000017952 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000017963 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 13 Cadastro nº: 052025000008264 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 14 Cadastro nº: 052025000008286 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000018230 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000018273 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000018351 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 18 Cadastro nº: 052025000008386 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 052025000008397 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000018962 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000019128 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000019340 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 092023000009044 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Política Socioambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 092021000002276 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000019361 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000019383 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 022025000019772 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000020013 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000020057 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000020279 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 022025000020302 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000020324 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 022025000020346 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 022025000020379 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 022025000020435 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 022025000020757 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 37 Cadastro nº: 022025000020835 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 38 Cadastro nº: 062023000000320 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sintead/Município de Craíbas Assunto: Contratação em Período Eleitoral Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 39 Cadastro nº: 062024000001812 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ministério Público da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/Prefeitura Municipal de Arapiraca Assunto: Afastamento não autorizado (substitui Ausência na comarca) Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 40 Cadastro nº: 062017000007070 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ivete Frederico Tavares/Condomínio Residencial Jardins Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 41 Cadastro nº: 062021000002387 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 42 Cadastro nº: 062024000002811 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 43 Cadastro nº: 062019000008155 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Abandono Intelectual Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 44 Cadastro nº: 062024000001056 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Direito de Acesso à



Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 45 Cadastro nº: 052024000046300 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 46 Cadastro nº: 052024000047431 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 47 Cadastro nº: 062019000005403 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Flora Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 48 Cadastro nº: 062019000001384 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 49 Cadastro nº: 062021000002676 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Apropriação indébita Previdenciária Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº 20.08.1349.0000181/2024-76

OBJETO: Aquisição de sirenes e luzes estroboscópicas em veículos (SIRENE VIATURA POLICIA 156db 12V e CONJUNTO STROBO DUPLO 12V 2 FAROL AZ 2 FAROL VM) para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 10 de Março de 2025.

FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000229-2

PORTARIA N.º 0028/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses



coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inc. VII da Resolução nº 279/2023 - CNMP, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta capital, consoante preconiza a Resolução n.º 279/2023 – CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial, pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32/2024 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO que o Instituto de Criminalística, pertencente à Polícia Científica de Alagoas (POLC), integra o rol de órgãos controlados por esta 62ª PJC;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do modus operandi do referido instituto no desempenho de suas atividades administrativas e técnico-operacionais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam impositivos, atinentes às rotinas de atuação do referido órgão que integra a polícia científica;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000231-5

PORTARIA N.º 0030/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a



regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inc. VII da Resolução nº 279/2023 - CNMP, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta capital, consoante preconiza a Resolução n.º 279/2023 – CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO que o Instituto Médico Legal Estácio de Lima, pertencente à Polícia Científica de Alagoas (POLC), integra o rol de órgãos controlados por esta 62ª PJC;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do modus operandi do referido instituto no desempenho de suas atividades administrativas e técnico-operacionais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam impositivos, atinentes às rotinas de atuação do referido instituto;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000230-4

PORTARIA N.º 0029/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/2023, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 2º, inc. VII da Resolução nº 279/2023 - CNMP, o qual impõe, a cada visita ordinária a ser realizada



a unidades de polícia, a "instauração de procedimento administrativo específico para monitoração e fiscalização da unidade";
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidades de polícia civil, militar e científica localizadas nesta capital, consoante preconiza a Resolução n.º 279/2023 – CNMP;

CONSIDERANDO a previsão de preenchimento de formulários semestrais com informações que refletem a realidade atual do estabelecimento policial pós visitação, disponibilizado na plataforma eletrônica "Sistema de Resoluções" do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO que o Instituto de Identificação, pertencente à Polícia Científica de Alagoas (POLC), integra o rol de órgãos controlados por esta 62ª PJC;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do modus operandi do referido instituto no desempenho de suas atividades administrativas e técnico-operacionais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a necessidade de coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial possa encetar, adequadamente, eventuais providências que se façam impositivas, atinentes às rotinas de atuação do referido instituto, integrante da polícia científica alagoana;

RESOLVE instaurar o presente o Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de março de 2025.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0027/2025/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que no dia 20 de setembro de 2024 este órgão ministerial realizou audiência com diversos pais de pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) e, no ato da audiência, os pais informaram que de forma inopinada, a Unimed comunicou que todos os segurados deveriam realizar o serviço no recém inaugurado "Espaço TEU" (rede própria da operadora), sem consulta prévia, ou com a qualificação que a situação necessitava;

CONSIDERANDO que, mesmo após diligências realizadas nos autos da Notícia de Fato nº 06.2025.00000073-9, como a criação do grupo de trabalho técnico composto de representantes de pais de pessoas com TEA, com escopo de discussões técnicas junto com a equipe técnica da UNIMED MACEIÓ (ata audiência de fls. 392/395), não houve total consenso entre as partes;

RESOLVE,

Converter a **Notícia de Fato nº 06.2025.00000073-9 em Procedimento Preparatório 06.2025.00000073-9**, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;



- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) a Designação de audiência ministerial entre as partes para o dia 24 de março do corrente ano (Segunda-feira), às 10:00 horas, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, localizada no 5º andar, bairro poço. Notifiquem-se as partes (UNIMED Maceió, e os subscritores da lista de presença de fls. 03/05) sobre o teor deste despacho.
- 5) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções edemais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2025

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

Ministério Público Estadual de Alagoas
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Nº 09.2025.00000326-9
Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III e IX, da Constituição Federal; artigo 7º, I, da Lei Complementar 75/1993; artigos 129 e 130, III, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93; artigo 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 4º da Resolução 23 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); bem como segundo as disposições da Lei Federal n. 7.347/85 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme estabelecido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Ministério Público o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos particulares aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, promovendo as medidas necessárias para sua garantia;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 74 do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), incumbe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, adotando as providências cabíveis para garantir sua proteção e amparo;

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato a partir da representação formulada pelo Sr. Fábio Rafael Freitas Marques, relatando a possível negligência no cuidado de sua genitora, Sra. Maria de Fátima da Silva, por sua filha, Sra. Fabiana Freitas Marques Campos;

CONSIDERANDO que foi realizada audiência na data de 31 de janeiro de 2025, ocasião em que foi discutida a divisão de responsabilidades entre os filhos da idosa, culminando na sugestão de alternância de residência entre ambos, bem como a necessidade de acompanhamento pelos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa de Rio Largo e Arapiraca;

CONSIDERANDO que já foi expedido ofício ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Arapiraca para que realize visita in loco à residência onde a idosa poderá morar futuramente, e que se aguarda resposta do referido órgão;

CONSIDERANDO que o prazo para tramitação do presente feito como Notícia de Fato se exauriu, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, sendo necessária a conversão do procedimento para Procedimento Administrativo, garantindo a continuidade da atuação ministerial na proteção dos direitos da idosa Maria de Fátima da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas em favor da Sra. Maria de Fátima da Silva e a definição dos deveres de assistência e amparo de seus filhos, nos termos do Estatuto do Idoso e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º Determinar o registro da conversão no sistema próprio do Ministério Público, mantendo-se a numeração original do procedimento.

Art. 3º Aguardar a resposta do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Arapiraca, acompanhando o cumprimento da diligência solicitada.

Art. 4º Após a juntada da resposta do Conselho de Arapiraca, analisar a necessidade de novas diligências, podendo ser marcada nova audiência para definição das responsabilidades dos familiares da idosa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



Rio Largo, 10 de março de 2025.

Rodrigo Ferreira L. R. da Cruz
Promotor de Justiça
5ªPJRL

Despachos

Ministério Público de Alagoas
14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

Notícia de Fato Nº 01.2025.00000538-9
Assunto: Concurso público da saúde não ocorre desde 2012
Interessado: Anônimo

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desamine, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9

A 14ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal vem, por meio deste, cientificar os interessados sobre o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00000538-9, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Diante do exposto, destaca-se que o interessado poderá recorrer desta decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme faculta o §1, art. 4ª da sobredita norma.

Maceió-AL, 10 de março de 2025.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima